

# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 56/2014

Jardim Alegre, Segunda-Feira 22 de Dezembro de 2014

**DECRETO Nº 99/2014** 

**SUMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 584/2014*:

#### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção de Recursos Humanos	
46- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
100-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção da Divisão de Licitação	
107 - 3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00

03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção da INCRA e Cadastramento Rural	
140 - 3.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	SOMA	17.500,00
TOTAL:		17.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### **II. CANCELAMENTO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.200	Manutenção do Departamento Administrativo	
2	Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	17.500,00
	SOMA	17.500,00
TOTAL.		17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

#### **DECRETO Nº 100/2014**

**SUMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 585/2014*:

### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mi, reais)), mediante as seguintes providências:

# I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÁS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
172 - 3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção da Divisão de Tributação	
183 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	SOMA	10.000,00
TOTAL		10.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.200 2	Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
12 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	500,00
	SOMA	10.000,00
SUB - TOTAL.		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

# NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

# **DECRETO Nº 101/2014**

**SUMULA**: Abre de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 587/2014*:

#### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$94.810,00 (n0venta e quatro mil oitocentos e dez reais), mediante as seguintes providências:

# I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%	
315 - 3.1.90.11.00.00 -102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.810,00
	SOMA	94.810,00
TOTAL	•	94.810,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 8	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
725-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.058,00
726- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	11.100,00
317-3.3.90.14.00.00 - 102	Diárias pessoal Civil	6.352,00
318-3.3.90.30.00.00 - 102	Material de Consumo	6.000,00
319- 3.3.90.36.00.00- 102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
320 -3.1.90.39.00.00- 102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.800,00

322- 4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
102		
	SOMA	94.810,00
SUB - TOTAL.		94.810,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

# NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 102/2014

**SUMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 586/2014*:

# **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$610.000,00 (Seiscentose dez mil reais mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
220- 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00
223- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	60.000,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
238- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	7.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	
261 - 3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05.003	DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
280- 3.1.90.11.00.00 -303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332.000,00
282- 3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	50.000,00
	SOMA	610.000,00
TOTAL:		610.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.200	Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
12 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	4.500,00
	SOMA	4.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

03.001.04.122.0004.206	Manutenção do Departamento de Administração	
5		
39 - 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
40- 1000 3.1.90.13.00.00-	Obrigações Patronais	1.500,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.200 7	Manutenção de Recursos Humanos	
50. 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,0
\03.002.09.272.0011.20 08	Encargos com Inativos e Pensionistas	
55 - 3.1.90.03.00.00 - 1000	Pensões Exclusive do RGPS	15.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO	
03.003.04.122.0004.200 9	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
60 - 3.190.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
03.003.04.122.0004.206 6	Manutenção da Divisão de Frotas	
79 - 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
03.004.04.122.0004.206 7	Manutenção das Atividades de Compras	
93 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
03.005.04.122.0004.206 9	Manutenção da Divisão de Contrato	
116- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00

117- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.206 0	Manutenção da Divisão de Engenharia	
124 -3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.205 9	Manutenção do Setor de Copa e Cozinha	
132 -3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78.000,00
133-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	20.000,00
03.007.04.122.0004.207	Manutenção da Divisão do Detran	
147 - 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
03.007.04.122.0004.207 3	Manut. da Divisão de Identificação, Carteira de Trabalho	
161- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	SOMA	298.500,0 0
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003. 04.123.0005.2075	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
192 - 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
193 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
	SOMA	2.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.201 4	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

05.002.10.301.0012.204 6 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB 262-3.1.90.11.00.00- 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil SOMA	1.500,00 <b>2.500,00</b>
1000	·
SOMA	2.500,00
SOWA	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.207 Manut. das Atividades da Cantina Rodoviário 7	
455- 4.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 1000	1.000,00
08.001.04.122.0004.207 Manut. das Atividades da Oficina Mecânica	
462-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1000	5.000,00
463-3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais 1000	1.000,00
08.001.04.122.0004- 2079  Manutenção das Atividades da Borracharia	
471- 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	6.000,00
08.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.202 Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária 9	
513- 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.000,00
SOMA	16.000,00
9 SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0003.203	
659-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

660-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	12.000,00
	SOMA	72.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.200 4	Manutenção do Planejamento	
600-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
	SOMA	2.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
15.001.02.062.0002.201 1	Manut. das Atividades da Unidade Controle Interno	
624- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	SOMA	10.000,00
SUB - TOTAL.		408.000,0 0

# **III - SUPERAVIT**

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	202.000,00
	SUB-TOTAL	202.000,00
TOTAL GERAL		610,000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

# NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

# **DECRETO Nº 103/2014**

**SUMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 588/2014*:

# **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manut. do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
569 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
570- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.000,00

11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assistencia Comunitária	
578 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
	SOMA	13.000,00
TOTAL		13.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

# **III - SUPERAVIT**

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	13.000,00
		13.000,00
TOTAL GERAL		13.000,00

**Art.** 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (20/12/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 104/2014** 

**SUMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal 589/2014*:

#### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

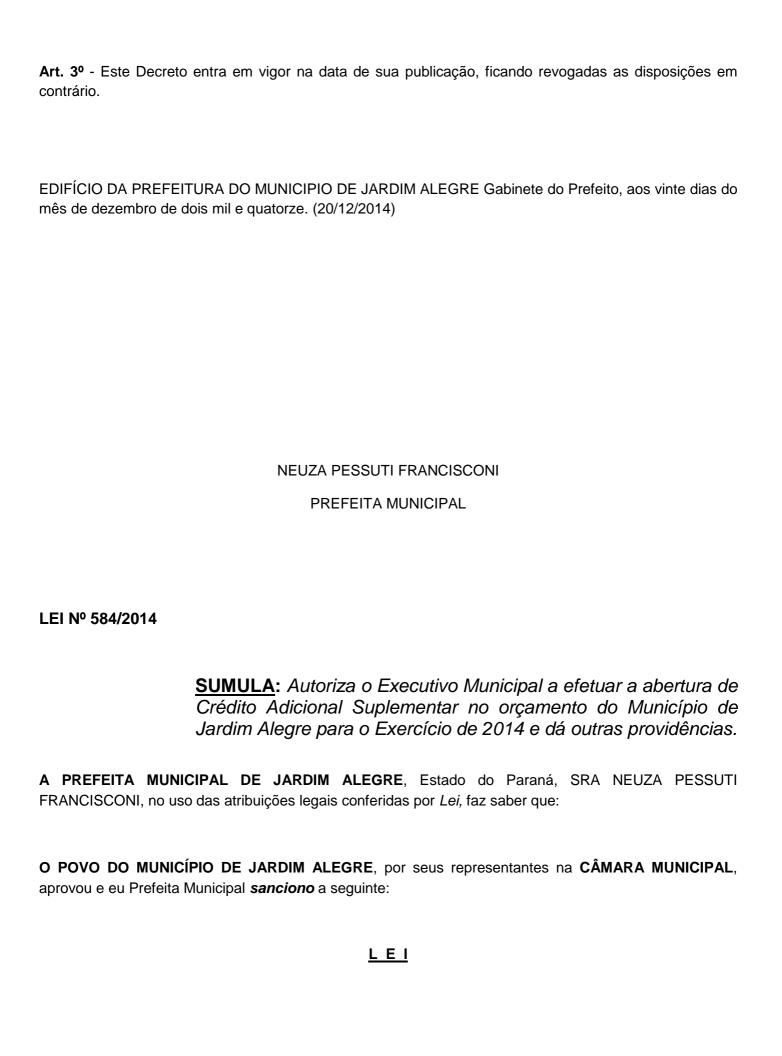
# I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
608 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	22.000,00
	SOMA	62.000,00
TOTAL		62.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

# II - SUPERAVIT

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	62.000,00
	SUB - T O T A L	62.000,00
TOTAL GERAL		62.000,00



- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

# I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção de Recursos Humanos	
46- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
100-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção da Divisão de Licitação	
107 - 3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção da INCRA e Cadastramento Rural	
140 - 3.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	SOMA	17.500,00
TOTAL		17.500,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	

02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.200	Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	17.500,00
	SOMA	17.500,00
TOTAL.		17.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

# NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 585/2014

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### <u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$10.000,00 (dez mi, reais)), mediante as seguintes providências:

# I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÁS	
04.001.04.122.0005.2074	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
172 - 3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção da Divisão de Tributação	
183 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	SOMA	10.000,00
TOTAL	,	10.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.200 2	Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	9.500,00
12 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	500,00
	SOMA	10.000,00
SUB - TOTAL.	1	10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

#### LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$610.000,00 (Seiscentose dez mil reais mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
220- 3.1.90.11.00.00 - 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.000,00
223- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	60.000,00
05.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
238- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	7.000,00
05.002.10.301.0012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	

261 - 3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
05.003	DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
280- 3.1.90.11.00.00 -303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	332.000,00
282- 3.1.90.13.00.00 - 303	Obrigações Patronais	50.000,00
	SOMA	610.000,00
TOTAL		610.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0004.200 2	Manutenção do Departamento Administrativo Gabinete do Prefeito	
12 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	4.500,00
	SOMA	4.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0004.206 5	Manutenção do Departamento de Administração	
39 - 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
40- 1000 3.1.90.13.00.00-	Obrigações Patronais	1.500,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.200 7	Manutenção de Recursos Humanos	
50. 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,0

\03.002.09.272.0011.20 08	Encargos com Inativos e Pensionistas	
55 - 3.1.90.03.00.00 - 1000	Pensões Exclusive do RGPS	15.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO	
03.003.04.122.0004.200 9	Manutenção da Divisão de Patrimônio	
60 - 3.190.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
03.003.04.122.0004.206 6	Manutenção da Divisão de Frotas	
79 - 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS	
03.004.04.122.0004.206 7	Manutenção das Atividades de Compras	
93 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
94 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO	
03.005.04.122.0004.206 9	Manutenção da Divisão de Contrato	
116- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
117- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
03.006	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
03.006.04.122.0004.206 0	Manutenção da Divisão de Engenharia	
124 -3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.205 9	Manutenção do Setor de Copa e Cozinha	
132 -3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78.000,00

Obrigações Patronais	20.000,00
Manutenção da Divisão do Detran	
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
Manut. da Divisão de Identificação, Carteira de Trabalho	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
SOMA	298.500,0 0
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
Manutenção da Divisão de Fiscalização	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
Obrigações Patronais	1.000,00
SOMA	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Obrigações Patronais	1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
SOMA	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
Manut. das Atividades da Cantina Rodoviário	
	Vencimentos e Vantagens Fixas  Manut. da Divisão de Identificação, Carteira de Trabalho  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  SOMA  SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  Manutenção da Divisão de Fiscalização  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  Obrigações Patronais  SOMA  SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  Obrigações Patronais  Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PSB  Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  SOMA  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

455- 4.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
08.001.04.122.0004.207 8	Manut. das Atividades da Oficina Mecânica	
462-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
463-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
08.001.04.122.0004- 2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
471- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	6.000,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.202 9	Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária	
513- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	3.000,00
	SOMA	16.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.601.0003.203 1	Manutenção da Divisão de Agricultura	
659-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
660-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	12.000,00
	SOMA	72.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.200 4	Manutenção do Planejamento	
600-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
	SOMA	2.000,00
15	CONTROLE INTERNO	
	1	

15.001	CONTROLE INTERNO	
15.001.02.062.0002.201 1	Manut. das Atividades da Unidade Controle Interno	
624- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00
	SOMA	10.000,00
SUB - TOTAL.		408.000,0 0

# **III - SUPERAVIT**

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	202.000,00
	SUB - T O T A L	202.000,00
TOTAL GERAL		610,000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

# L E I

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$94.810,00 (n0venta e quatro mil oitocentos e dez reais), mediante as seguintes providências:

# I - SUPLEMENTAÇÃO

<del>,</del>		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB40%	
315 - 3.1.90.11.00.00 -102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.810,00
	SOMA	94.810,00
TOTAL		94.810,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 8	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
725-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.058,00
726- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	11.100,00
317-3.3.90.14.00.00 - 102	Diárias pessoal Civil	6.352,00
318-3.3.90.30.00.00 - 102	Material de Consumo	6.000,00
319- 3.3.90.36.00.00- 102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
320 -3.1.90.39.00.00- 102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.800,00
322- 4.4.90.52.00.00- 102	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SOMA	94.810,00
SUB - TOTAL.		94.810,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

#### LEI Nº 588/2014

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

# <u>L E I</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manut. do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
569 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
570- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	2.000,00
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de Assistencia Comunitária	

578 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
	SOMA	13.000,00
TOTAL:		13.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

# **III - SUPERAVIT**

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	13.000,00
		13.000,00
TOTAL GERAL		13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

### <u>L E I</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
608 - 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	22.000,00
	SOMA	62.000,00
TOTAL:		62.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

# II - SUPERAVIT

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	62.000,00
SUB-TOTAL		62.000,00
TOTAL GERAL		62.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)